



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 2.006/2014, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER SUBVENÇÃO AO CONSELHO CENTRAL DE CAMPINA VERDE DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG, por seus nobres Edis, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio de repasse de subvenção com Ao Conselho Central de Campina Verde da Sociedade de São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.040.592/0001-09, durante o exercício de 2014.

Art. 2º - O valor anual da subvenção a ser repassada é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a que será entregue em única parcela, mediante requerimento e prestação de contas do recebimento anterior.

Art. 3º - Os recursos necessários para fazer face as despesas desta Lei estão consignados no orçamento vigente e na dotação: 02.11.02.08.241.0018.2.0313.3.3.50.43.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Campina Verde/MG, em 10 de setembro de 2014.


REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS

Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

10/09/14



MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA
Secretário Municipal de Administração

RUA 30 N.º 296 - CEP 38270-000 - CAMPINA VERDE - MG - PABX.: (034) 3412-9100, (34)3412-9117 - E-MAIL: procuradoria@campinaverde.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
CAMPINA VERDE

PROCOLO Nº 226/14

22/09/14 14:50 hs


R. F. Moreira
Assistente Administrativo
Câmara Municipal de Campina Verde/MG